



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº076/2020

Viana (ES), 30 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.

FABIO LUIZ DIAS

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 005/2020.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 005/2020 que autoriza o Poder Executivo por meio da sua autarquia previdenciária - IPREVI a filiar-se e contribuir com as associações estadual e nacional de representação oficial que representa o interesse da autarquia.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei, que busca autorizar o Poder Executivo Municipal, por meio de sua autarquia previdenciária, in casu, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana - IPREVI a filiar-se e contribuir anualmente e/ou mensalmente com associações, assegurando a representação institucional do Município de Viana, por meio do Instituto, nas esferas administrativas do Estado do Espírito Santo e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle.

Fazer parte de associações que representam os interesses comuns é de grande relevância, tendo em vista que por meio das mesmas é possível integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios, participando de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal e principalmente desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

As entidades de representação estadual e nacional oferecem benefícios às suas representadas, que são elaborados por meio de um amplo projeto organizacional e institucional para garantir o aprimoramento do exercício profissional, com a realização de cursos, simpósios e congressos voltados à gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. Por isso, novamente ressaltamos a importância da autorização legislativa para a filiação e a contribuição.

Por fim, ressaltamos que as entidades são sem fins lucrativos e atuam no estímulo ao constante aprimoramento técnico-administrativo dos RPPS por meio de atividades de intercâmbio e encontros regionais de profundo conteúdo técnico e com a participação de especialistas e profissionais de renome no setor.

Viana/ES, 30 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO POR MEIO DA SUA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA - IPREVI A FILIAR-SE E CONTRIBUIR COM AS ASSOCIAÇÕES ESTADUAL E NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL QUE REPRESENTA O INTERESSE DA AUTARQUIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana -IPREVI, autarquia municipal a filiar-se e contribuir com as Associações de âmbito Estadual e Nacional:

- I - Associação Capixaba de Institutos de Previdência – ACIP;
- II - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM;
- III - Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Viana, por meio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana -IPREVI nas esferas administrativas do Estado do Espírito Santo e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I - Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III - Representar o Município em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.
- IV - Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 005/2020

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais e/ou anuais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2020.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 30 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana